LEI ORDINÁRIA Nº 103

de 23 de dezembro de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com as eleições que serão realizadas no próximo, digo, no Município, a 3 de outubro próximo.*

Art. 2°.. *As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pelo saldo financeiro verificado no exercício de 1957.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de dezembro de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 103/1958 - 23 de dezembro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em